

A OPINIÃO

BI-SEMANARIO REPUBLICANO
Direcção de MANOEL MARINHO

Blocc-notas- calendario para 1929.

A' venda na Tipografia deste jornal.

Uma tragica confissão

— Os morticínios do 19 de Outubro. —
Nova confissão do «Dente de Ouro».
— Graves acusações. —

Ainda hoje, quando recordamos a noite tragica de 19 de Outubro de 1921, sentimos os frios arrepios do pavor, e o sangue como que se gela nas veis na antevisão da sinistra demencia que assaltou os cerebros assassinos.

Horribéis horas aquelas que deixaram o pais enodado no sangue inocente de tantas victimas, que foram grandes soldados da Republica, figurando entre eles o seu proprio fundador.

Logo que os momentos de terror e angustia passaram, num pequeno armistício de socego espirital, procuramos que a alma entrasse numa relativa normalidade, para que a intelligencia profundasse o segredo, a causa originaria de assassinatos tão incompreensíveis como injustificáveis.

E sempre, por maior que fosse a nossa analyse, um instinto persistente nos dizia que aquella obra de destruição não podia ter sido instigada por elementos republicanos. Era, absolutamente impossível que corações estruturalmente democratas contivessem semelhanças entranhas.

Alem disso, a propria logica dos acontecimentos nos indicava que o aniquilamento de figuras tão prestigiosas da Republica, a ninguem podia interessar senão aos seus tórvos inimigos.

Desde o instante em que tal opinião se firmou no nosso pensamento, nunca mais deixamos de apregoar a ideia da insistencia em novas diligencias de apuramento com a insofismavel nitidez dum manto de noivado.

Conhecemos já muitos e importantes segredos de acontecimentos anteriores, quer o pedido duma intervenção estrangeira, ainda em periodo monarchico, para a hipotese duma modificação de regimem em Portugal, quer do celebre emprestimo garantido por trez testas coroadas para o derubamento da Republica.

Sabemos do vil expediente do auxilio a Pimenta do Castro, da traição que levou Sidonio Pais á morte, das perfídias de Monsanto e da Traulitania, dos morticínios do 19 de Outubro, e do recente apoio a praso sob clausual condição, para com a ditadura, de que, «falhando a actual tentativa só a monarchia salvará o Pais»

suimos elementos de prova, seguras indicações que ilucidativamente nos habilitavam a ajuizar dos acontecimentos, nos seus efeitos e reflexos, pelos personagens occultos que incitavam e estimulavam á sua eclosão.

E nunca nos abandonou o pressentimento a ideia de que, a selvageria, tragicamente horripilante, da tenebrosa noite de 19 de Outubro, fôra obra calculada, estudada, resolvida, ordenada e paga pelo odio vingativo dos inimigos da Republica.

Diferentes dados a garantir esta hipotese se publicaram, então, e, embora discutíveis por falta duma franca confissão, o certo é que as acusações aos monarchicos os deixou numa deploravel e bem humilhante situação moral.

Os tempos tem decorrido e do charco nauseabundo, onde os monarchicos hão combinado os seus pestilentos ataques ao regimem, parecia não vir á superficie nada que os denunciasse a ponto de comprovar a sua sinistra cumplicidade nas dolorosas e amargurantes horas que a Republica vem atravessando. Embora as provas morais fossem de importancia indesmentivel, a verdade é que isso não oferecia materia juridica sufficiente para a applicação de severas penalidades.

Ainda mesmo que uma voz intima e a propria caracteristica dos factos, não podesse deixar de os responsabilisar pelos crimes e atitudes que á Republica tem causado os momentos de maior desventura, não era isso, no entanto, bastante para nos dar o direito á execução de decisivas medidas repressivas.

Continham, é certo, estes elementos, a prova precisa para a adopção de formulas defensivas e de relativa punição. Todavia o destino, que não perdôa nunca, no seu caminhar ininterrupto, obrigou a consciencia intranquila dos que serviram de instrumento de crime, a confessar a verdade, indicando quais os mandatarios que os impeliram á pratica de tamanhas barbaridades.

E assim é que o «Dente de Ouro», principal braço armado dos assassinatos de 19 de Outubro, que, selvaticamente, fusilaram Machado dos Santos, Antonio Granjo, Carlos da Maia e outros republicanos, ante os rogos

implorativos e as lagrimas constantes de D. Berta Maia, desolada viuva de Carlos da Maia, se resolve a explicar alguns factos preparatorios da noite tragica.

Num supremo rebate de consciencia refere-se á «Epoca» do tempo em que era dirigida por Fernando de Sousa, demittido do exercito por incapacidade moral, e confessa:—

«O Padre Lima levava-me lá para me darem dinheiro».

Depois historia: — «Foi o padre Lima quem o aliciou... Nas reuniões, ao ar livre, na Avenida, ali pela altura da rua das Pretas, num terceiro andar da Praça dos Restauradores e na casa do padre Lima. Falava-se em vingar a morte de El-rei D. Carlos, empalmar o movimento revolucionario que se preparava, liquidando os republicanos, dando-lhes caça... principalmente aos do 5 de Outubro... Recebera do Maximiliano Lima, algum dinheiro... Falavam em 50 contos para remunerar... Cita nomes: Gastão de Matos, Luiz Moutinho de Carvalho...»

Diz «mais ter chegado a levar o Padre Lima ao «Vasco da Gama», confessando ainda, voltando-se para a senhora D. Berta Maia:

«—Minha senhora, a Republica não avança porque os monarchicos se introduzem nela e não deixam. Eu recebia dinheiro do Padre Lima para fazer aliciamientos para os monarchicos. Quando me mandaram para o Algarve, foi um tal sargento Ferreira quem ficou a receber dinheiro do Padre Lima.»

«—Pode V. Ex.ª ter a certeza de que quem nos entregou a «camionete» foi o tenente Mergulhão. E' ele monarchico ou republicano? Não sei, mas isto é verdade.»

Pesam como chumbo estas palavras, magoam como um acicate, mas, ao mesmo tempo, desvendam a densa nuvem que encobria os verdadeiros assassinos do 19 de Outubro.

Os factos assim ilucidados, demonstram os perigos horribéis que a Republica tem atravessado e cada vez nos indicam mais a necessidade duma barreira intransponivel entre monarchicos e republicanos.

Cada sistema com os seus adeptos, e cada Ideal com os seus defensores. Nada de promiscuidades ou confusões. Fôra com os acordos ou entendimentos com os assassinos de grandes vultos da Republica, com os sicarios que, em todos os transes, procuram estrangular o regimem.

A linha de demarcação

(Segue na 4.ª pagina)

A' Margem Do Dia

avencado

As praxes jornalisticas. A responsabilidade das produções assinadas. A orientação deste bi-semanario. Liberdade de critica dentro do seu programa fundamental. Aparências esu speitas. Punição para os delactores que caluniam. A detenção dum Magistrado judicial. O levantamento de 200 contos. Mussoline e a sua politica imperialista. O «duce» e a liberdade de imprensa. O sofisma dos seus discursos. A hipocrisia das suas afirmações.

TIVEMOS já ocasião de acentuar que esta secção, tanto no seu modesto valôr intrinseco como nos efeitos que possa produzir, é unicamente da nossa exclusiva responsabilidade.

Outra coisa, mesmo, não pode concluir-se desde que um pseudonimo indica a existencia dum auctor que não pôde ser nunca o director de jornal, visto ser norma, as produções deste, não virem assinadas, excepto em casos raros e por motivos imperiosos.

De resto é regra tambem os diferentes colaboradores de qualquer periodico apreciem e discutiem os homens e os factos, segundo o seu criterio, com tanto que se não afastem do seu programa fundamental.

E compreende-se, porque isso é intuitivo, que só sob um tal *modus vivendi* é que se torna possível a conservação dum acordo homogenio. Ora este bi-semanario, no inicio da sua nova fase, afirmou-se republicano independente de partidos, intransigente em principios e irreducivelmente liberal.

Logo, *ipso-facto*, marcou, com nobre simplicidade, mas com alta visão do momento politico que atravessamos, uma directriz indicativa da orientação basica a que tinham de ser subordinadas todas as produções aqui publicadas.

A forma de escrever, de raciocinar ou de tirar conclusões dos acontecimentos, discutindo-os e condensando-os com provas e argumentos, pertence ao fóro intimo de cada um dos seus autôres.

Em assuntos de praxe jornalistica querer sair deste criterio é desconhecer, por completo, as suas regras, na pretensão de estabelecer doutrina sofisticada, insuflando, nos incautos, uma erronea interpretação, para atingir determinados objectivos.

Como é nossa convicção, todavia, que escrevemos para pessoas de sereno raciocinio, essas, por certo, saberão distinguir bem as responsabilidades distribuindo-as a quem pertencem.

Mal nos ia, efectivamente, se assim não fosse.

Sobretudo, em nosso entender, é ridiculo fugir-se á contestação ou á controversia das theses aqui defendidas pelo processo de distribuir culpas o quem elas não cabem.

Essa orientação que mais não é que uma estudada hipocrisia, só a podemos tomar como intencionalmente pejorativa.

Acentuemos ainda que, toda a nossa acção analitica se desenrola sob principios doutrinaricos, combatendo erros, contestando falsas asserções, refutando irrisorios preconceitos, contrabutando formulas e exemplos firmados em mentiras convencionis; mas sempre com a apresentação de elementos oposicionistas de valôr intrinseco.

Depois recordemos tambem que o fazemos debaixo do direito e do desejo da sua contestação, condição *sine qua non* das nossas controversias.

Não sabemos se conhecem aquella scena antiga em que o Espartano Burybiades, generalissimo do exercito, num conselho do estado maior, foi de opinião contraria ao archonte ateniense general Themistocles le-

vantando, em dada altura, o seu bastão de comando, para lhe bater.

Themistocles, sereno e fleugmatico, dominou os impetos do agressor, dizendo-lhe: «Bate, mas escuta».

A lição, de xamol-a aos criticos de faciosa intenção.

SOMOS de opinião que as suspeitas demasiadas, e unicamente fundadas em provas morais, com simples indícios hipoteticos, fazem explodir justificados protestos.

Na realidade não pode viver-se com socego dentro dum estado de coisas em que a duvida e a calunia voejam *ad libitum* incomodando pessoas, por inofensivas apparencias.

Lá porque um cidadão, autenticamente republicano, um dia, ao acaso, aparece vestido com uma camisa de tecido azul e branco, não ha o direito de, por essa exteriorisação de toilette o considerarem menos firmes nas suas convicções, investindo-o como se isso fosse um crime.

Mesmo quando qualquer inimigo politico militante, conhecido adversario do regime, se encaminha para a sede do seu organismo colectivo, já legalmente autorisado, não nos é licito, sem outros elementos, julgar definitivamente dos seus planos.

Claro que, e óbvio será repeti-lo, nós não podemos pensar todos da mesma maneira, sendo, por isso, legitima, a expansão da opinião de cada um, dentro, já se sabe, dos limites que as leis constitucionais marcam.

Por acaso, estavamos na capital quando se desenrolou, recentemente, um facto, tipicamente neste genero, que nos deixou surpreso, pela facilidade com que se levantam duvidas ao caracter e intenções politicas das pessoas.

Aconteceu que, o sr. Dr. Antonio Dias, antigo deputado, intransigente republicano e respeitado Juiz de Direito na 1.ª vara civil de Lisboa foi detido por ordem policial. O acontecimento causou assombro, chegando mesmo os elementos da magistratura a avistar-se com o titular da Justiça em defesa platonica do seu considerado colega.

Final veio a apurar-se que, a razão fundamental deste gesto consistia na circumstancia do distincto magistrado haver levantado duma caixa de credito, onde a tinha depositado, a importante soma de 200 contos, a fim de lhe dar mais util applicação.

De forma que, sem qualquer outra especie de prova, invocando, unicamente apparencias morais ligadas com os seus antecedentes politicos, logo se desenvolveu a duvida sobre um acto banalissimo das mais puras e particulares intenções.

Ora, porque estes exemplos tiram prestigio e causam inconvenientes e desassocegos inquietantes, tanto mais baseados em infundadas suspeitas, é que nós entendemos que se não deviam aceitar acusações ou denunciações a não ser sob formal condição de severa responsabilidade dos delactores.

Comprendemos a legitimidade da função investigante ao serviço dum sistema organico adotado em harmonia com o espirito das leis, mas sob a mutua condição de deveres e regalias e de modo a que não

A CIDADE

DIA A DIA

REGISTO CIVIL

sejam postergados os principios de direito.

Temos ideia que, já em tempo e no actual periodo ditatorial, foi publicada uma determinação governamental punitiva para os falsos denunciante. Impunha-se, no caso presente, a sua inexorável applicação.

Do contrario quasi podia concluir-se que retrocedemos em costumes e em civilização, permitindo a inaceitável execução da antiga lei de Lynch com que, em epochas passadas, e ao sabôr inconsciente das multidões, sumariamente se condemnavam, nos Estados Unidos, supostos delinquentes.

Não esqueçamos que, a intransigente e devotada defesa dos principios fundamentais dum corpo social civilizado e modernizado, é o sintoma que mais prestigia um povo.

NÃO sabemos se conhecem que, actualmente na Italia não existem senão jornais fascistas que defendem á outrance a politica imperialista do «duce».

Qualquer outra especie de imprensa que cometa a veicidade de esboçar a mais leve ideia de desacordo com as suas attitudes, enfrentando os problemas de interesse nacional por um prisma diferente do seu, é imediatamente suspensa.

Mussoline faz renascer, nos seus actos governativos, restos antigos dos velhos imperadores romanos, macaqueando-os, numa epocha oposta, em todos os sentidos, áquella em que reinaram os grandes conductores de homens de hábitos e costumes extinctos.

Todavia o «duce» italiano não possui a grandiosa pomposa dos Cesares, pois unicamente a alguns deles se assemelha no ferocismo megalómano que levou ao espectáculo tenebroso do incendio de Roma, á morte de Agripina, ao parricídio de Bruto e ao envenenamento de Claudio.

Esquece-se o ditador da chamada bota da Europa da implacável sentença que esmaga os messianicos despotismos, e de que «o fascismo pode fazer face á maior das luctas materiais, mas não poderá salvar-se no campo da lucta intellectual» como o disse, mui judiciosamente, o Conde de Sforza.

Relatemos um facto, recente, da sua acção comandativa que nos explica bem a hipocrisia dos seus sentimentos e a mentira das suas teatrais afirmações:

Convocou a reunião da Imprensa do seu paiz, e, na presença de 66 directores de jornais, disse: — «O jornalismo italiano é livre porque serve somente uma causa, um regime; é livre porque dentro dos limites das leis do regime pode exercer e exerce as suas funções de fiscalização, de critica e de propulsão».

Como principio de liberdade de opinião as palavras acima, são inofensivamente expressivas, demonstrando-nos a existencia dum exclusivismo de imprensa a quem só é consentida a defesa de «uma causa, um regime» dentro das leis absolutistas do fascismo.

E', na verdade, incomensurável a demencia que ataca os cerebros despoticos e os homens de temperamento anormal como Benito Mussoline, levando-os a asseverações publicas tão excentricas como de capciosas e falsa filosofia politica!

Quasi se torna incomprehensível aceitar como certa essa mentira a evidencia dos factos, pronunciada com uma audacia que pretende enganar, por ardiloso jogo de frase, a propria realidade das coisas.

Se outros exemplos não existissem a confirmar a dolorosa pressão que o povo italiano atravessa, sujeito aos mais cruéis rigores dum despotismo humilhante, estas palavras do «duce» deixam-na bem a claro.

Meditem os povos livres nestas lições da vida, evitem-nas se não querem regressar aos primitivos tempos de intolerante feudalismo, continuando adstrictos á gl'ba, para que os grandes senhores passem, cavalgando o dorso humilde das massas trabalhadoras.

Conta-se que o imperador Augusto, que reinou no periodo mais brilhante da historia romana, ao expirar disse: «acta est fabula». Uzando, nesta hora tão grave para os principios de liberdade, da sua frase, applicamos ao momento, aguardando os comentarios e as criticas que nos abram novos horizontes.

ARGUS

Assistencia

Na relação publicada no «Diario do Governo» de 5.-feira, da Direcção Geral de Assistencia, não só dá á nossa Misericórdia o subsidio de 28.650\$00, conforme no nosso n.º passado noticiavamos, como tambem dá ao Azilo de Invalidos 15.000\$00, e ao Azilo da Infancia Desvalida do Menino Deus 8.000\$00.

Baptisado

Foi baptisada na egraja matriz, a semana passada, uma filha do nosso presado amigo sr. Antonio Pereira de Araujo, que recebeu o nome de Maria Fernanda.

Foram padrinhos a Ex.^{ma} Senhora D. Fernanda Duarte Fernandes Caravana e o Capitão de engenharia sr. Francisco Filipe dos Santos Caravana.

Farmacia de serviço

Domingo está de serviço permanente a farmacia do sr. Carlos Ramos.

Sopa dos Pobres

Donativos recebidos: Da sr.^a D. Maria Antonia da Silva Alcoforado, 20 rasas de milho; e do sr. Domingos Ferreira Vale, alguns tijolos para o fogão.

Rectificação necessaria

Na local aqui inserta publicada no ultimo n.º acerca da Agencia da Caixa Geral de Depositos, nesta cidade, dissemos que esta Agencia conservava o seu expediente aberto em todos os dias das 11 ás 15 horas, excepto no primeiro dia util de cada mês que encerrava ás 13.

Dissemos mal: E' no ultimo dia que encerra e não no primeiro.

Exposição de pintura

Desde sabado que se encontram em exposição nos Grandes Armazens de S. Tiago, desta cidade, lindissimos e valiosos panos pintados, de gentil e prendada dama barcelense, Ex.^{ma} Senhora D. Arminda Afonso Roriz Pereira, estremecida irmã do nosso intimo amigo sr. Artur Roriz Pereira.

Estão em exposição panos que são sem duvida dum surpreendente efeito.

Quem ainda os não viu deve ir vel-os. Fica a gostar. São de um verdadeiro gosto artistico.

A' inteligente artista, mademoiselle Arminda Afonso, os nossos mais vivos e sinceros parabens.

Festa Escolar

Promovida pelas distintas e intelligentes professoras da Escola Infantil desta cidade e com o concurso das suas alunas, realisa-se, nesta mesma escola, no proximo domingo, 23, pelas 14 horas, uma interessante festa do natal.

O seu programa consta de recitativos, canto, uma sessão de cinema e distribuição de brinquedos ás crianças da escola.

Junta de Freguesia

Por determinação superior devem as Juntas de Freguesia apresentar até ao dia 30 do corrente, na secretaria da Camara (secção administrativa) as contas da sua gerencia no primeiro semestre do ano corrente.

Os Gramofones

«His Master's Voice»

Manifestam sempre a sua superioridade, afirmando-a mais ainda quando em confronto com outros.

GRANDE VARIEDADE DE DISCOS

A' VENDA NO

Centro de Novidades BARCELOS

Condenados e cadastrados para Africa

Seguiram para os portos de Africa, no vapor «Cassequal», cerca de 400 condenados e cadastrados.

Funcionalismo adido — A sua colocação

Foi para o «Diario do Governo» uma portaria nomeando uma comissão de representantes dos varios ministerios e do ensino primario e normal e da repartição central da Contabilidade Publica para proceder á colocação de todos os adidos e bem assim, dar execução ao decreto 15.926, de 28 de Agosto de 1928, referente á substituição dos contratados por funcionarios vitalicios, actualmente na situação de adidos.

Aspirantes a officiais

Pela pasta da guerra vai ser publicado um decreto determinando que a partir de 1 de Janeiro proximo, passem a ser abonados aos aspirantes a officiais, quer promovidos nos termos do art.º 2.º do Decreto 12.992 de 7 de Janeiro de 1917 quer promovidos nos termos do Decreto 13.145 de 16 de Fevereiro do mesmo anno, os vencimentos que lhes são attribuidos pelo Decreto 5.570 de 13 de Maio de 1919 modificado pela lei n.º 1.039 de 28 de Agosto de 1920 e que a percentagem a aplicar aos vencimentos desses aspirantes a officiais, para efeitos de melhoria, seja fixada em 54\$00.

Circulação fiduciaria

Pelo boletim n.º 50, sobre a situação semanal do Banco de Portugal verifica-se que a circulação fiduciaria, que, em 14 de Novembro ultimo, era de escudos 1.937.923 98 \$00, desceu, em 21 do mesmo mez, a 1.920.376 262\$50, estando as reservas metalicas do Banco, naquellas datas, representadas por 9.503.228\$55 e 9.384.213\$42 (5), respectivamente.

«A Opinião» vende-se tambem avulsa nesta cidade * no Kiosque Guerreiro *

SOCIEDADE

ANIVERSARIOS

Passou no dia 17, o da mademoiselle Laura Machado, cunhado do nosso preclaro amigo sr. Luiz de Sousa Carvalho, inteligente escriptor-interino desta comarca.

Hoje, o do sr. João José Martins. Sexta-feira, 21, os das mademoiselles Laurinda Barbosa Ferreira, estremecida filha do nosso amigo sr. Augusto Fortunato dos Santos Ferreira, e Maria Georgina da Costa Correia, filha do sr. Capitão Armenio Correia.

Acompanhado de sua Ex.^{ma} esposa esteve em Braga, a semana passada, o nosso amigo sr. João Vieira de Castro, aspirante da Repartição de finanças desta cidade.

Vimos aqui, em viagem comercial da importante firma portuense Osorio & Irmão e da qual é estimado associado, o nosso preclaro amigo sr. Celestino Ribeiro Osorio.

Acha-se enferma a dedicada esposa do nosso presado amigo sr. Camilo Ramos, inteligente cirurgião-dentista do nosso meio.

Tambem se encontra enferma a dedicada esposa do nosso preclaro amigo sr. Abilio Sobral.

Cumprimentamos em «A Opinião» o nosso amigo e assinante sr. Manoel Barbosa, digno sargento de infantaria reformado, de L'gô.

Esteve em Braga, a semana passada, o sr. Francisco Filipe dos Santos Caravana, illustre Capitão de engenharia e inteligente presidente da Comissão Administrativa da nossa municipalidade.

Continua doentinha a menina Maria Luiza, filhinha do sr. Manoel Moreira Esteves.

Tambem doentinha a menina Maria Lucia, filha do sr. Armindo Miranda.

Tambem doente a sr.^a D. Violeta Sobral, esposa do nosso preclaro amigo sr. Abilio Sobral.

Casamentos

Em 28-11—Antonio Alves Coelho, de Couto Santiago, com Rosa Gonçalves Barbosa, de Campo S. Salvador.

Em 29-11—Manoel da Silva Martins, de Nine, com Palmira da Costa Maio, de Carreira S. Miguel.

29-11—Joaquim José da Silva, de V. F. S. Martinho, com Maria dos Prazeres dos Santos Cardoso, de V. F. S. Martinho.

Em 30-11—Anibal Cortez, de Vilar, com Ana Maria de Araujo Azevedo, de Adães.

Em 5-12—Eugenio Dias d'Antas do Vale, de V. B. S. João, com Julia Gomes, de Arcuzelo.

Em 6-12—Joaquim Alves Ferreira, de R. C. Santa Eulalia, com Marinha Rosa de Araujo, de R. C. Santa Eulalia.

Em 8-12—Manoel Gomes da Costa, de Vila do Conde, com Virginia Gomes Corrêa, de Gilmonde.

Em 9-12—Antonio Pereira d'Andrade, de V. F. S. Martinho, com Maria Amelia Alves da Silva, de Arcoselo.

Em 8-12—José da Silva, desta cidade, com Marcelina Gomes Ferreira da Rocha, desta cidade.

Em 12-12—Manoel Pereira Braga Junior, de C. S. Salvador, com Laurinda Gomes Barbosa, de Couto Santiago.

Em 12-12—Manoel Alves Pereira, de V. F. S. Martinho, com Hortencia Fernandes Pereira, de Gilmonde.

Em 13-12—Adelino Gomes da Fonte, de Vila Seca, com Maria da Silva Mariz, de Cristelo.

Em 13-12—Daniel da Costa Vilas Bôas, de V. B. S. João, com Maria das Dores Pereira, de V. B. S. João.

Em 13-12—Domingos Figueiredo de Oliveira, de Paradela, com Laurinda Rosa de Sá, Paradela.

Nascimentos

Em 11-10, na freguesia de Remelhe, Antonio, filho de Domingos Martins, e de Ursulina Pirovani Martins.

Em 22-10, na freguesia de Vila Cova, Albino, filho de Maria Aurora Pimenta.

Em 4-10, na freguesia de Vila Cova, Amandio, filho de Gregorio José Batista, e de Arminda Ana de Sousa.

Em 14-10, na freguesia de Igreja Nova, Maria, filha de José Maria da Silva, e de Maria da Conceição Mendes.

Em 15-10, na freguesia de Abadejo Neiva, Antero, filho de Teresa de Jesus Pereira.

Em 14-10, na freguesia de Barcelinhos, Manoel, filho de Augusto Faria de Figueiredo, e de Maria José Carvalho de Figueiredo.

Em 10-10, na freguesia de Madalena de Vilar, Maria, filha de Manoel Ferreira d'Araujo, e de Beatriz da Conceição Gomes.

Em 25-10, na freguesia de Gual, Angelina, filha de Amaro Artur José Vila Verde, e de Ana Martins Ramires.

Em 28-10, na freguesia de Barqueiros, Glotia, filha de Artur Joaquim de Carvalho, e de Gloria Rosa de Jesus Capela.

Em 21-10, na freguesia de Bastuço S. João, Joaquim, filho de Custodio Martins Ferreira, e de Maria da Purificação Ferreira de Magalhães.

Em 9-10, na freguesia de Faria, Maria, filha de Maria Rosa Ferreira Barroso.

Em 17-10, na freguesia de Vila Cova, Mateus, filho de Adelino José Ribeiro, e de Justina Gonçalves de Miranda.

Em 25-10, na freguesia de Vila Cova, Alcino, filho de Albino Candido de Sousa, e de Evangelina do Vale Barroso.

Em 30-10, na freguesia de Paradela, Manuel, filho de Domingos da Silva Figueiredo, e de Julia da Costa Gomes.

Em 27-10, na freguesia de Gilmonde, Augusto, filho de Alvaro Gonçalves, e de Amelia Gomes Peitrosa.

Em 2-11, na freguesia de Barqueiros, Zacarias, filho de Antonio Ribeiro da Costa Faria, e de Felismina Gomes Ribeiro.

Em 29-10, na freguesia de Silveiros, Delminda, filha de Antonio de Araujo Faria e de Carolina de Araujo Costa.

Em 29-10, na freguesia de Minhotães, Antonio, filho de Manoel Correia de Sousa, e de Ana da Silva Furtado.

Em 8-10, na freguesia de Middões, Ana, filha de Adelino Ferreira e de Maria Joaquina Ferreira.

Em 30-10, na freguesia de Milhares, Manoel, filho de Joaquim José Fernandes, e de Maria Pereira de Sousa.

Em 11-10, na freguesia de Vilar do Monte, Teresa, filha de Joaquim Gomes da Costa, e de Miquelina Ferreira.

Em 25-10, na freguesia de Milhares, Abilio, filho de Sebastião Moraira de Castro e de Ludovina Maria de Miranda.

Em 23-10, na freguesia de Abadejo Neiva, Joaquim, filho de Joaquim Miranda e de Rosa Pereira.

Em 3-11, na freguesia de Carvalhal S. Paio, Maria, filha de Joaquim José Coelho e de Antonia de Carvalhal.

Em 17-10, na freguesia de V. F. S. Pedro, Francisco, filho de João José Fernandes e de Elvira Ferreira.

Em 29-10, na freguesia de Barcelinhos, Manoel, filho de José Reinaldo Pereira e de Maria Emilia de Figueiredo.

Em 18-10, na freguesia de Varzea S. Bento, Manoel, filho de Olinda Lopes da Silva.

Em 9-10, nesta cidade, Manoel, filho de Candido Alves Ramião e de Emilia de Sousa Pimenta.

Em 27-10, na freguesia de Tregosa, Leonôr, filha de Manoel Martins Maciel e de Maria da Costa Maciel.

Em 4-11, na freguesia de Durrães, Maria, filha de Antonio Monteiro da Costa e de Luiza da Costa Maciel.

Em 6-11, na freguesia de Moure, Maria, filha de José da Costa Araujo e de Adelina Ferreira de Araujo.

Em 5-10, na freguesia da Lama, José, filho de Manoel de Araujo e de Maria da Purificação Pereira.

Em 9-10, na freguesia de Oliveira, José, filho de Manoel da Costa Gomes e de Maria Gonçalves.

Em 23-10, na freguesia de Panque, Teresa, filha de Domingos Manoel Barbosa e de Gloria Gonçalves Pereira.

Em 29-10, na freguesia de Arcoselo, Lusia, filha de Manoel Pereira Gomes Simões e de Catarina Fernandes.

Em 17-10, na freguesia de Pereira, Maria, filha de Domingos Antonio Pereira e de Clementina Coelho de Faria.

Em 10-11, na freguesia de Viados, Abilio, filho de Miguel Miranda de Araujo e de Custodia Lopes da Silva.

Em 24-10, na freguesia de Tregosa, Maria, filha de Joaquim Ribeiro e de Joaquina de Oliveira.

Em 2-11, na freguesia de Cristelo, Manoel, filho de José Barbosa e de Margarida Alves.

Em 2-11 na freguesia de Sequia-de, José, filho de Manoel Fernandes da Silva e de Maria Ferreira de Afonseca.

Em 26-10, na freguesia de Carapeços, Fernando, filho de Teresa Gonçalves.

Em 29-10, na freguesia de Tanel St.^a Leocadia, Carminda, filha de Valentina da Conceição.

UM PEDIDO

A pedido do nosso distinto colaborador e amigo sr. Avelino Aires Duarte, correspondente nesta cidade do importante diario portuense «O Primeiro de Janeiro», publicamos a seguir a parte final duma carta inserta naquele diario, de 4.-feira, 12 do corrente e datada de 7, na qual este nosso amigo declara não sêr de sua autoria a noticia transcrita e publicada no nosso penultimo numero, daquele mesmo diario.

«Como não pretendo imitar a gralha da fabula venho declarar que a correspondencia desta cidade publicada com esta epigrafe no «Janeiro» de hoje não me pertence».

Polvora Africana para caça e minas

ESTANQUEIRO -- Francisco José de Souza -- Rua D. Antonio Barroso 149 a 53 BARCELOS

CAMARA MUNICIPAL

Sessão de 10 de Dezembro de 1928

Sob a presidencia do capitão sr. Baltazar José Ferraz, reuniu a Comissão A. da Camara, estando presentes os vogais srs. Miguel Gomes de Miranda, Jaime Real e Francisco José de Sousa.

Lida a acta da sessão anterior foi aprovada.

Foi lido o seguinte expediente:

CORRESPONDENCIA

Officio da Caixa Escolar do Liceu Sá de Miranda, de Braga, pedindo a cedência do pavilhão que foi construído para a exposição deste concelho da Feira das Amostras e o seu material ser aplicado em reparos no teatro academico do mesmo liceu. Deferido.

ARREMATIÇÕES

Foi aberta a praça para arrematação das varreduras do Campo da Republica, durante o proximo ano, e dos fóros da Camara impostos em terrenos sitos nas freguesias de Aguiar, Airó, Aldreu e Alheira, não aparecendo licitantes para éstes e sendo adjudicados aquelas ao senhor Joaquim José de Araujo, casado, proprietário, desta cidade, pela quantia de trescentos escudos.

PROPOSTAS

Que seja fixada em vinte escudos a taxa de licença para engraxadores, a principiar no dia 1 do proximo mês de janeiro:

Que a marcação dos logares aos mesmos engraxadores para exercerem a sua industria seja a seguir ao logar já concedido a Francisco Torres, para o lado da Avenida Sidonio Pais: e

Ainda que se terminasse com as avenças concedidas pela mantença de gado suino para consumo publico, na area de cinco kilometros em volta desta cidade, a principiar no primeiro de janeiro proximo.

REQUERIMENTOS

De Joaquim José Simões de Lima, pedindo licença para vedar o seu predio leira de mato «Monte da Vinha», no logar da Varziela, inutilizando uma servidão antiga. Indeferido em vista da informação da repartição tecnica e Junta da freguesia.

Da Garage Barcelense, Limitada, desta cidade, pedindo licença para a colocação de um «Cabinet» de mostruario e venda de oleo para automoveis junto ao quiosque da Calçada, entre as duas bombas de fornecimento de gasolina ali existentes. Deferido com a fiscalisação da repartição tecnica.

De Manoel Correia de Miranda, de Alvito (Sam Pedro), pedindo licença para abrir uma entrada com escadas para o seu predio sito no logar da Aldeia, á face do caminho e pelos antigos alicerces reconstruir a parede de vedação dos seus predios no mesmo logar.

De Renato Lopes Anjo, de Arcozelo, pedindo licença para á face do caminho publico, no logar do Beijão, em sua propriedade, abrir um portão e fazer uma ramada.

De José Luiz Ribeiro, da referida freguesia, pedindo licença para, á face da estrada, reconstruir uma casa, metendo uma porta e uma janela de cada lado, uma porta de servidão e aumentar á casa cinco metros para o poente.

De Antonio Francisco de Azevedo Padrão, de Macieira, pedindo licença para, á face do caminho, no logar de Travassos, construir uma mina no seu «Campo do Eido».

De Manoel José Pereira de Oliveira, da referida freguesia, pedindo licença para continuar com canos uma mina que existe no seu «Campo do Lameiro», atravessando o caminho publico.

Éstes cinco requerimentos foram deferidos.

De Manoel Antonio da Fonseca, de Chorente, pedindo licença para, á face do caminho, levantar uma parede pelos antigos alicerces, no logar do Carvalho, a fim de continuar a construção de uma casa.

Que informe a repartição tecnica.

De José Alves de Miranda Junior, pedindo licença para, nos seus predios no logar das Giestas, á face da estrada municipal, colocar no cimo das paredes ferros verticais para passar ramadas.

De José Lourenço Rodrigues, desta cidade, pedindo licença para lhe ser vendido um terreno no logar do Mosqueiro, em Lijó, para construir uma casa.

De Manoel José Baptista, de Fragoso, pedindo licença para, á face do caminho publico, no logar do Rego do Campo, tapar uma bouça.

De Constantino Maciel de Miranda, de Lijó, pedindo licença para, á face do caminho publico, no logar da Retorta, vedar uma sua propriedade.

De Maria Tereza da Silva, de Vilar do Monte, pedindo licença para arrancar pedra junto do caminho, no logar da Cheira, reconstruir o muro de vedação de seu quintal e nêle construir uma entrada.

As éstes cinco requerimentos foi dado o despacho de que informe a Junta de freguesia e a repartição tecnica.

REQUERIMENTOS PARA REMISSÃO DE FOROS

De Francisco Magalhães Oliveira, de Aborim,—Augusto Ferreira Gomes,—Inez da Costa,—Francisco Pereira Lopes,—e Antonio Joaquim de Oliveira, de Airó—Arthur Alves de Sá Torres e Tiago Gonçalves, de Aldreu,—Abilio de Vilas Boas,—José Joaquim Leitão,—Celestino Fernandes,—José Joaquim de Figueiredo,—Manoel José Gomes,—e Padre Augusto de Miranda, de Alvelos,—Tomaz Pereira Barroncas,—José Martins e José Luiz Gomes do Rego, de Arcozelo,—João Gomes da Silva,—e Celestino do Nascimento, de Barcelinhos,—Antonio Joaquim Gonçalves e João de Vilas Boas Loureiro, do Carvalho,—Domingos

GARAGE BARCELENSE

Consignataria da Vacuum Oil Company e agente Ford

Aluguer de automoveis, reparações, recolha e lavagem.
Venda de gasolina, oleos, pneus e acessórios.

LARGO JOSÉ NOVAIS—BARCELOS

SUCURSAIS & Avenida Alcaides de Faria e brevemente
uma outra, tambem em ponto central

TEM TOSSE? TEM BRONQUITE?

== Use os REBUÇADOS do «CONVENTO», ==
da **Fabrica Aguia**, preparados exclusivamente de plantas com excelentes propriedades expectorantes e calmantes.

A' venda nas confeitarias e mercearias desta cidade.

Luz electrica

Torna-se publico por esta forma que está em execução a vistoria de todas as instalações fornecidas de energia electrica. Esta vistoria tem por fim verificar se estão certos os registos dos assinantes no que diz respeito a nomes, moradas, numerção e capacidade dos contadores e acerto das avenças em geral excedidas. O serviço está o cargo do 2.º escriturário Eduardo Queiroz Ribeiro e do montador de contadores Antonio Pereira. Roga-se a todos os Srs. Assinantes que facilitem estas verificações indispensaveis para metodizar serviços de escritório em beneficio de todos.

Barcelos, 10 de Dezembro de 1928
Pela «Sociedade de Electricidade»,
José de Mancelos Sampaio

Anuncio

Para os devidos efeitos se anuncia que por sentença de 8 de Dezembro corrente, foi decretado o divoreio entre os conjuges Maria Rodrigues da Cunha e Delfim da Costa Sá Viana, aquela da freguesia de Carapeços, desta comarca, e este ausente em parte incerta, com os fundamentos dos n.ºs 5.º e 6.º do art. 4.º do Decreto de 3 de Dezembro de 1910

Barcelos, 11 de Dezembro de 1928
Verifiquei,
O Juiz de Direito:
Domingos Campos
O Escrivão interino do 5.º officio:
Luiz de Sousa Carvalho

Quarto Decente, em logar central e ao rés-do-chão, aluga-se. Falar nesta redacção.

PELOS TRIBUNAIS

Audiencia de 18 de Dezembro

Distribuição

Carta precatoria vinda da comarca de Espozende, para nomeação de louvados e avaliação de bens e extrai-la do inventario por falecimento de Esperança da Cruz, da freguesia de Rio Tinto.

9.º classe—Ao 5.º officio—Escrivão interino L. Carvalho.

Julgamentos

Em policia correccional e pelo crime de ofensas á moral, foi julgado Manoel da Costa e Sá, da freguesia de Palme, sendo absolvido.

Em policia correccional e tambem pelo crime de ofensas á moral, foi julgada Maria de Campos, desta cidade, sendo condenada na pena de 5 dias de prisão substituida por multa a 10\$00 diarios; 3 dias de multa a 1\$00 diario; 100\$00 de imposto de justiça e no mais devido para os cofres, e em 30\$00 para o defensor officioso.

Tambem em policia correccional e pelo crime de desobediencia, foi julgada Maria Figueiras, da freguesia de Palme, sendo absolvida.

ARNALDO GAMA

O Sargento - Mór de Vilar

Episodios da Invasão dos francezes em 1809

III

Vinha em mangas de camisa, da qual trazia desapertado o colarinho e todo o peitinho; e por cima vestia um colete velho e esfarrapado. Cobria as pernas até os joelhos com uns calções tambem velhos e rotos; daí para baixo trazia-as nuas, e os pés metidos nuns sapatos esburacados. Vinha com a cabeça descoberta, e na mão não trazia cousa com que indicasse estar habituado a cobri-la.

Este homem assomou á porta do cerrado com um sorriso parvo nos labios, a cabeça acanhadamente contrahida sobre o lado direito, e o corpo entortado para o mesmo lado.

Ao estacar diante dele, Luiz Vasques empalideceu.

—De profundis clamavi ad te, domi-

ne—entouo o recém-vindo em canto-chão de defuntos, e estendendo ao mesmo tempo para Luiz a mão direita, seca, comprida e descarnada, com a qual sacudia a compasso uma tira de papel.

—Tu aqui, De profundis!—exclamou Luiz Vasques—Foi ele que te mandou?

—Requiem eternum dona eis, domine—respondeu De profundis no mesmo tom. E entregou-lhe a tira de papel.

Luiz relanceou os olhos por ela. Apenas ali se viam escritos estes dous versos de Camões:

Vencerei não só estes adversarios,
Mas quantos ao meu rei forem contrarios.

Ao ler estas palavras, o rosto do moço tornou-se momentaneamente cuidadoso e melancólico.

—Muito bem, De profundis, agora pódes partir. Diz-lhe que não faltarei. Daqui a meia hora lá estou—disse por fim Luiz Vasques, acenando com a mão ao doido, como para o despedir.

De profundis não se mexeu. Fitou-o a sorrir com um sorriso alvar e coçando estúpidamente na cabeça.

—Aguenta, choupêlol—exclamou por fim, misturando, segundo costu-

mava, a linguagem do vulgacho das aldeias do Minho com a falada pelas pessoas mais gradas e de mais alta posição—Aguenta! Canté isso queres ser feliz? Bumba! Ouvi tudo... ouvi tudo... Parvo! A ventura neste mundo não é senão para os marotos. e tu não és maroto, Luiz Vasques. A ventura... a ventura... a ventura... Requiem eternum dona eis, domine.

Interrompeu-se a juí de repente; e depois, a sorrir parvoamente, a coçar na cabeça, e torto e cambado para a direita, dirigiu-se acanhadamente e quasi que em bicos de pés para onde estava Camila. Chegado diante dela, fitou-a um momento; depois poz-se a fazer mezuras profundissimas, e disse por fim:

—Minha senhora... minha senhora... A-dei como é guapa! Minha senhora... minha senhora, muitos parabens, muitos parabens. Desejo-lhe muitos anos bõs, e muita felicidade... Felicidade!—repetiu, estacando de repente e endireitando-se—felicidade!... De profundis clamavi... Requiem eternum... requiem eternum...

A estas palavras deu de repente uma volta sobre si mesmo, e saiu pela por-

ta do cerrado fóra, entoando em can-tochão funerário o De profundis clamavi.

—Eil-o aí vai, Camila; aí tens o desgraçado—disse Luiz Vasques, seguindo-o com olhar melancólico e carregado.

As duas senhoras, viva e ente abaladas pela figura, pelos gestos e ainda mais pelo canto fúnebre do idiota, olhavam com vago terror para o bilhete que Luiz ainda conservava na mão. Este, depois de um momento de intima concentração, em que o espirito lhe vagueou tristemente pelas desgraças do pobre De profundis, relanceou casualmente o papel, pareceu acordar para a realidade, e dirigiu-se á mãe, a quem disse em voz, onde toava ainda a impressão por que passára:

—Preciso de deixal-a já, minha mãe. Eu bem te disse que o dia me tinha principiado agoirento, Camila. Vês tu? Hoje que eu devia pertencer todo á minha familia, é que me vejo obrigado a separar-me dela, e talvez por todo o dia.

(Continua)

Continuando

*Na Repartição de Finanças.
O inquerito ao seu chefe.
Apurando responsabilidades.*

Leva certo tempo e demanda intenso trabalho o apuramento das responsabilidades em que incorreu o chefe da nossa Repartição de Finanças sr. Roque Antonio da Silva.

E' que, como já aqui escrevemos uma vez, *Roma e Pavia não se fizeram num dia.* Alem disso este assunto, pelo melindre das suas proprias características, necessita caminhar com a maxima serenidade, para que o seu apuramento resulte proficuo.

Todas as nossas acusações tem sido confirmadas, sendo certo até, segundo exclarecimento que acabam de nos sêr fornecidos, estár já verificado' pelo sr. sindicante, a verdade das informações sobre o caso dos mapas e matrisés prediais, da taxa militar e outras irregularidades de serviço.

Pesar nos fica se o sr. sindicante deixar passar em branco o facto do sr. Roque da Silva, ter, agora, substituido o sêlo em 36 licenças de turismo que estavam assinadas com o seu nome feito pelo escrivão das execuções fiscaes sr. Mario Real, fazendo-lhe nova assinatura pelo seu proprio punho.

Este caso acaba de sêr revelado, em publico, por um empregado dessa Repartição na presença de testemunhas que apresentaremos logo que legalmente solicitados e caso a sua autenticidade seja posta em duvida.

Estranhavel se vem tornando ainda, a falta do competente despacho de promoção para seguimento, nuns autos levantados, ha cerca de um mez, por sonegação do numero de empregados comerciais ou industriaes.

A falta desse despacho, se é que se confirma esta informação que não garantimos,—que não devia ultrapassar o praso de 8 dias, para apreciação e julgamento, significa o habito uzual no cometimento de negligencias e daí o seu declive para as irregularidades.

A outro facto de extraordinaria importancia temos tambem que referir-nos: Um dos depoentes no processo de inquerito aludiu á entrega duns 400 escudos de deposito de multa aplicada

pela Guarda Fiscal ao vendedor Secundino dos Santos, por ter tabaco á venda sem a competente licença.

Organizado o processo, segundo nos dizem, por um escrivão das execuções fiscaes quando, ao que da lei se deduz, o devia ter sido por um aspirante de finanças, nunca mais, ao que parece, teve solução, ficando, no entanto, o multado sem a verba depositada que havia sido entregue ao sr. Jaime de Deus Real de acordo, ao que então se desse, com o proprio chefe da Repartição.

Que haverá de verdade em tudo isto? Não seria bom apurar-se?

O que se sabe de positivo é que um destes dias, o sr. Secundino dos Santos, declarou deante de testemunhas que indicaremos quando tal nos fôr pedido, haver sido procurado pelo sr. Jaime de Deus Real, pedindo-lhe este para que declarasse que já tinha sido entregue daquela verba ha muito.

No entanto, a impressão que deixou é que, só no passado dia 13 do corrente, a havia recebido, embora não possamos confirmal-o.

De qualquer maneira isto representa uma grave irregularidade que não pode transitar para o esquecimento, tanto mais existindo casos identicos nos serviços do Imposto de Transacções de que, tambem podemos referir testemunhas.

Se é desejo e intenção do sr. sindicante entrar num caminho de verdadeira imparcialidade, apurando as necessarias responsabilidades para prestigio do Estado e da classe a que pertence, precisa não deixar para trás qualquer elemento de prova que melhor o ilucide e o leve á feitura dum relatório justo e equilibrado.

Qualquer outra formula escolhida será deploravel e amesquinhante para o decôrro do seu nome de profissional, bem como para a dignidade do proprio Estado.

Nós, da acção investigadora, nada mais pretendemos senão imparcialidade e justiça. Mas porque esta questão tomou um aspecto de generalidade bem contrario á nossa vontade, temos que deixar correr os seus termos á mercê das proprias circunstancias que o acaso acarreta impulsionado por certos irrequietismos de quem não ha a esperar senão imprudentes atitudes.

E não esqueçamos jamais que, esta questão, debate-se dentro dum criterio individualizado pelos funcionarios prevaricantes e pela nossa acção jornalística, o que lhe dá um aspecto absolutamente estranho a qualquer especie de censura ou recriminação aos actos ou orientação da actual situação go-

vernativa nacional com que nada tem de comum.

E o proprio governo, nas suas instrucções de represão ás criticas da Imprensa, salienta o facto de não intervir em assuntos cujo caracter, pelas suas circunstancias e realidades, se desenrola no campo particularista de fundamentadas acusações, tanto mais de elevada necessidade moral e cujo apuramento se torna indispensavel quer para prestigio do regime, quer para honra do funcionalismo do Estado. Quer ainda para dignificação das autoridades actuais.

Cohibir qualquer especie de indicação ou apresentação de prova, numa causa tão grave como esta, seria dar a perceber a não conveniencia no conhecimento publico de factos com efectiva gravidade. Tal orientação tornar-se-ia desprestigiada para a acção do proprio funcionario sindicante, denunciando o desejo de se esconderem faltas cuja punição os mais rudimentares principios de honra mandam se aplique.

Depois seria ainda o uso dum expediente inaceitavel, pois nos coarctaria os legitimos meios de defesa, que, no caso presente, nos estão consignados nas mais recentes instrucções proibitivas da liberdade de Imprensa.

E a interpretação a dar a essas instrucções não pode derivar para um campo diferente daquilo que nelas se contém porquanto essa causa, por todas as suas características, não possui materia relacionada com publicações que ataquem, ofendam ou discutam actos que possam apoucar ou deprimir entidades officiais categorizadas na sua qualidade de representantes governamentais.

Trata, unicamente, de citar irregularidades do conhecimento publico, cometidas por funcionarios do Estado e de cujos actos os proprios dirigentes superiores desejam possuir pleno conhecimento, afim de cohibirem abusos e punirem delinquentes quando os haja.

Para tal existem regulamentos disciplinares applicaveis e outros processos de applicação de penas. Alem disso só pelo sistema por nós adótado ou pelo expediente de queixas directas, o que neste caso se deu tambem, podem chegar ao conhecimento de quem de direito os erros, anomalias, e desmandos cometidos.

Procedendo do modo como temos procedido nesta questão, mais não fizemos que corresponder ás proprias afirmações dos actuais dirigentes do País, que, sempre que as oportunidades se lhes proporcionam, dizem querer todos os serviços publicos moralizados, todos os prevaricadores punidos, porquanto se inspiram em intenções de modificar costumes repelindo os desonestos, os incompetentes, os que, pelos seus actos, se desprestigiam no exercicio de funções profissionais,

DÓE-LHE A GARGANTA? ESTA' ROUCO?

Use os REBUÇADOS «S. BRAZ», da Fabrica Águia, = exculpulosamente preparados com purissimo = mentol e excelente extracto de eucalipto.

A' venda nas confeltarias e mercearias desta cidade.

tornando se anormais ou irregulares.

Ora é, precisamente sob esta feição que o nosso debate tem sido orientado, alheio a quaisquer outros objectivos que não sejam o de vêr a nossa Repartição de Finanças dignificada com um chefe que a honre, tanto na competencia como na moral profissional, qualidades que escasseiam ao seu actual dirigente.

Mas ha ainda a acrescentar que, as nossas acusações estiveram sempre á espera luma contestação o que, até hoje, ninguem, visado ou não, se propoz fazer.

Daí derivou o actual inquerito que, felizmente, tem visto confirmadas e mesmo aumentadas as informações aqui reproduzidas em varios artigos.

Quando, porem, assim não fôsse, o recurso a adotar-se para comnosco, outro não podia sêr senão o da relegação ao competente Tribunal para que as responsabilidades se derimasem sob o processo de liberdade jurilica e acima de quaisquer formulas coibitivas dos principios de defesa legitima e por lei consignada.

Paquetes a sair no mês de Dezembro

De Leixões:

Dia 20—Vapor francez «Groix», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 21—Vapor alemão «York», para Havaná (Cuba) e Galveston.

Dia 23—Vapor holandez «Orania», para Lisboa, Las Palmas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 26—Vapor inglez «Dart», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 27—Vapor alemão «Vigo», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 27—Vapor alemão «Vigo», para o Rio de Janeiro e Santos.

Dia 27—Vapor inglez «Hubert», para o Ceará, Parnahyba, Maranhão e Pará.

Dia 28—Vapor inglez «Hirdebrand», para Liverpool.

Dia 29—Vapor brasileiro «Canuarua Guimaraes», para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

De Lisboa:

Dia 20—Vapor brasileiro «Cuyabá», para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Dia 22—Vapor inglez «Avila», para a Madeira, S. Vicente, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 24—Vapor inglez «Andes», para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 24—Vapor holandez «Orania», para Las Palmas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 27—Vapor inglez «Deseado», para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Dia 30—Vapor brasileiro «Raul Soares», para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Dia 31—Vapor alemão «Antonio Delfino», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Para o Norte da Europa

Dia 20—Vapor francez «Lutetia», para Vigo e Bordeus.

Dia 20—Vapor francez «Coylão», para Vigo e Havre.

Dia 22—Vapor alemão «Bayern», para Hamburgo.

Dia 23—Vapor inglez «Almeda», para Boulogne e Londres.

Dia 27—Vapor alemão «Cap Arcona», para Vigo, Boulogne e Hamburgo.

Dia 28—Vapor brasileiro «Santarem», par Anvers, Amsterdam, Rotterdam e Hamburgo.

Dia 29—Vapor inglez «Arlanza», para Vigo, Cherbourg e Southampton.

Para a Africa

Dia 20—Vapor portuguez «Regular», para o Funchal, S. Vicente, Praia, Bissau, Bolama, Principe, S. Tomé, Cabinda, Santo Antonio do Zaire, Amboim, Loanda, Porto Amboim, N. Redondo, Lobito, Benguela, Mossamedes e Porto Alexandre'

«A Opinião»

Serviços de administração

Aos assinantes da provincia

Prevenimos estes nossos estimados assinantes de que já estão em cobrança, pelo Correio, os recibos das suas assinaturas, tendo sido estes tirados até ao fim do corrente ano.

Como na forma das outras cobranças, pedimos o especial obsequio de os liquidar logo que sejam apresentados, pois de contrario são-nos devolvidos.

Aviso

Inumeras vezes insistentemente temos pedido aos nossos presados assinantes das freguesias o favor de se não atrazarem no pagamento de suas assinaturas.

E' certo que, na sua maior parte, quasi todos teem correspondido a este pedido.

Outros ha, certamente por motivos contrarios á sua vontade que teem deixado atrazar demasiadamente o pagamento das suas assinaturas.

Ora isto causa-nos alem de enorme desarranjo nos serviços de administração, prejuizos incalculaveis.

Nós não queremos, de forma alguma, têr de chegar ao extremo de suspender o envio deste bi-semanario a estes ultimos assinantes, pois isso imensamente nos desgostaria.

Apelamos, por isso, para todos aqueles assinantes que se encontram em divida de mais de um ano, pedindo-lhe o enorme obsequio de mandarem satisfazer os seus debitos, ou então avisarem-nos para lhes suspender o jornal caso não queiram continuar a sêr seus assinantes.

Este n.º de «A Opinião»

foi visado pela Comlissão de Censura

«A OPINIAO» é o jornal de maior expansão de Barcelos.

Uma tragica confissão

(Continuado da 1.ª pagina)

está bem definida.—Mas, se, amanhã, republicanos adulterados pretenderem novas conciliações ou acôrdos com monarquicos, atiremos-lhe como quem atira a lóbos.

A Republica não pode transigir com assassinos, com os fundadores do seu proprio fundador, com os seus mais irreductiveis inimigos.

Salvato Moline